C/2024/4402

8.7.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11604 — MONTAGU / TA ASSOCIATES / HARVEST)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/4402)

1. Em 27 de junho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Montagu Private Equity LLP («Montagu», Reino Unido),

— TA Associates Management, L.P. («TA Associates», EUA),

— Grupo Harvest («Harvest», França), atualmente controlado em última instância pelo grupo Rothschild & Co (França).

A Montagu e a TA Associates vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Harvest.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Montagu é uma sociedade de participações privadas especializada em investimentos em aquisições de empresas,

— A TA Associates é uma sociedade de participações privadas que investe em cinco setores principais — tecnologia, serviços financeiros, cuidados de saúde, bens de consumo e serviços às empresas — na América do Norte, na Europa e na Ásia.

— A Harvest cria e concebe soluções digitais e aplicações informáticas para profissionais no domínio da gestão do património e da finança.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11604 — MONTAGU / TA ASSOCIATES / HARVEST

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË